



-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

-----Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia XX de março de 2020, o alvará de obras de urbanização número 1414 (mil quatrocentos e catorze), em nome de **RUI MANUEL DA COSTA BONIFÁCIO**, titular do Cartão de Cidadão número 11259386 e contribuinte número 209129867, que titula a aprovação das obras de urbanização dos prédios sites em QUELHA DA RUA VELHA DA IGREJA – AGRA DE LONGO, da freguesia de CASTELO DE NEIVA, descritos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob os números 5876, 6228 e 6229 e inscritos na matriz predial RÚSTICA, sob os artigo números 4875, 4874 e 4876, da respetiva freguesia. -----

-----Os projetos das obras de urbanização, aprovados, respetivamente por despachos de 28 de janeiro e 30 de março de 2020, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características: -----

-----a) Área do prédio: 1.675,00 m²; -----

-----b) Número de Lotes: 1; -----

-----c) Prazo para conclusão das obras de urbanização: 3 meses; -----

-----d) Área cedida ao domínio público municipal: -----

-----. Infraestruturas viárias: 79,70 m²; -----

-----e) Valor da Caução: -----

-----. Infraestruturas viárias: 79,70 m²; -----

-----. Águas: 1.200,00 m²; -----

-----. Eletricidade: 6.085,00 m²; -----

-----. Itur: 4.200,00 m²; -----

-----f) A instalação de equipamentos, parques infantis, mobiliário urbano, ecopontos, candeieiros de iluminação pública, caixas de visita, postos de transformação, depósitos de gás e outros acessórios, deve merecer aceitação, expressa no livro de obra, dos autores dos projetos urbanísticos e respetivas especialidades, quanto à sua localização, qualidade, materiais e aspeto exterior. -----

-----Condicionantes da aprovação: -----

-----a) Observância das disposições constantes do parecer da DETE - Itur, de 15/10/2019, do qual se junta fotocópia a este alvará; -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

-----b) Observância das disposições constantes do parecer dos SMSB, de 16/12/2019, do qual se junta fotocópia a este alvará; -----

-----c) Observância das disposições constantes do parecer da DETE - Viárias, de 27/01/2020, do qual se junta fotocópia a este alvará; -----

-----d) Observância das disposições constantes do parecer da EDP distribuição, de 12/08/2019, do qual se junta fotocópia a este alvará; -----

-----Para a execução das obras de urbanização foi fixado o prazo de 3 meses.-----

-----Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, no valor de 14.585,00 € (catorze mil, quinhentos e oitenta e cinco euros), mediante depósito na Tesouraria da Câmara Municipal, no dia 28 de fevereiro de 2020 – guia de receita n.º 2209.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 30 de março de 2020.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----



LURB 4/19

-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

-----CONCESSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO LOTEAMENTO-----

-----JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
CONCELHO DE VIANA DO CASTELO-----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu no dia 30 de março de 2004, o alvará de obras de urbanização 1414 (mil quatrocentos e catorze), em nome de **RUI MANUEL DA COSTA BONIFÁCIO**, titular do Cartão de Cidadão número 11259386 e contribuinte número 209129867, que titula a aprovação das obras de urbanização dos prédios sitos em QUELHA DA RUA VELHA DA IGREJA – AGRA DE LONGO, da freguesia de CASTELO DE NEIVA, descritos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob os números 5876, 6228 e 6229 e inscritos na matriz predial RÚSTICA, sob os artigo números 4875, 4874 e 4876, da respetiva freguesia. -----

-----Os projetos das obras de urbanização, aprovados, respetivamente por despachos de 28 de janeiro e 30 de março de 2020, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características: -----

-----a) Área do prédio: 1.675,00 m2; -----

-----b) Número de Lotes: 1; -----

-----c) Prazo para conclusão das obras de urbanização: 3 meses; -----

-----d) Área cedida ao domínio público municipal: -----

----- . Infraestruturas viárias: 79,70 m2; -----

-----e) Valor da Caução: -----

----- . Infraestruturas viárias: 79,70 m2; -----

----- . Águas: 1.200,00 m2; -----

----- . Eletricidade: 6.085,00 m2; -----

----- . Itur: 4.200,00 m2; -----

-----f) A instalação de equipamentos, parques infantis, mobiliário urbano, ecopontos, candeeiros de iluminação pública, caixas de visita, postos de transformação, depósitos de gás e outros acessórios, deve merecer aceitação, expressa no livro de obra, dos autores dos projetos urbanísticos e respetivas especialidades, quanto à sua localização, qualidade, materiais e aspeto exterior. -----



-----Condicionantes da aprovação: -----
-----a) Observância das disposições constantes do parecer da DETE - Itur, de 15/10/2019, do qual se junta fotocópia a este alvará; -----
-----b) Observância das disposições constantes do parecer dos SMSB, de 16/12/2019, do qual se junta fotocópia a este alvará; -----
-----c) Observância das disposições constantes do parecer da DETE - Viárias, de 27/01/2020, do qual se junta fotocópia a este alvará; -----
-----d) Observância das disposições constantes do parecer da EDP distribuição, de 12/08/2019, do qual se junta fotocópia a este alvará; -----
-----Para a execução das obras de urbanização foi fixado o prazo de 3 meses. -----
-----Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, no valor de 14.585,00 € (catorze mil, quinhentos e oitenta e cinco euros), mediante depósito na Tesouraria da Câmara Municipal, no dia 28 de fevereiro de 2020 – guia de receita n.º 2209.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL